



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

**ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2017.**

## ATA Nº. 25/2017

Ao décimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se na Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, sob a Presidência do vereador Élio José Janoni e secretariado pelo vereador Diones Carlos de Campos. Presentes ainda os vereadores a seguir elencados: Ananias Antônio Martins Neto, André de Lima, Edimar Gomes Filho, Fernando Vanuchi Peppes, Ismar Medeiros da Nóbrega, Luiz Carlos Amâncio, Rafael Alcântara Hannouche, Raphael Dias Sampaio e Sebastião Lucri. Ausentes os vereadores Helvécio Alves Badaró, sem justificativa de falta e Gilmar José Lavorato por motivo de viagem. Havendo quórum regimental, a Presidência deu início à sessão com a apresentação da Ata nº. 24/2017 a qual foi aprovada por unanimidade de votos com dispensa de leitura pelo plenário. No expediente, foi lida resposta do Requerimento 174/17 de Luiz Amâncio sobre comércios próximos à Regional de Saúde. No pequeno expediente usaram da palavra os vereadores Ismar da Nóbrega, Luiz Amâncio, Fernando Peppes, Raphael Sampaio, Ananias Martins Neto, Edimar Gomes Filho e Élio José Janoni. No grande expediente usaram da palavra os vereadores Ismar da Nóbrega, Luiz Amâncio e Fernando Peppes. Na Ordem do Dia constaram as seguintes matérias: **PROJETOS EM PRIMEIRA VOTAÇÃO**: **Projeto de Lei Complementar 002/2017 – Executivo Municipal** que institui a lei geral municipal da microempresa, empresa de pequeno porte e dá outras providências, aprovado por unanimidade de votos em primeira votação com emenda do vereador Diones Carlos de Campos. **Projeto de Lei Complementar 003/2017 – Executivo Municipal** que institui zonas especiais de interesse social no território do município de Cornélio Procópio e dá outras providências, para o qual teve pedido de vistas do vereador Edimar Gomes Filho. **Projeto de Lei Complementar 001/2017 – Raphael Sampaio e Fernando Peppes** que acrescenta dispositivo legal para aprovação de loteamentos abertos e fechados na Lei Complementar 089/08 que dispõe sobre parcelamento e o desmembramento do solo para fins urbanos e dá outras providências para determinar a previsão de implantação de ciclovias e calçadas ecológicas nos novos loteamentos, para o qual teve pedido de vistas do vereador Raphael Sampaio. **Projeto de Lei Complementar 002/2017 – Rafael Hannouche** que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de lâmpadas de LED na iluminação de vias públicas e loteamento e condomínios urbanos, para o qual teve pedido de vistas pelo autor. **Projeto de Lei Complementar 003/2017 – Raphael Sampaio e Ananias Martins Neto** que institui no âmbito do município de Cornélio Procópio o programa cidade com grama e dá outras providências, para o qual teve pedido de vistas do vereador Ananias Martins Neto. **Projeto de Lei 048/2017 - Executivo Municipal** que inclui no perímetro urbano a área de terras que especifica, aprovado por unanimidade de votos em primeira votação. **Projeto de Lei 049/2017 – Executivo Municipal** que autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$21.000,00 no exercício financeiro de 2017, aprovado por unanimidade de votos em primeira votação. **Projeto de Lei 050/2017 – Executivo Municipal** que inclui no perímetro urbano a área de terras que especifica, aprovado por unanimidade de votos em primeira votação. **Projeto de Lei Projeto de Lei 009/2017 – Raphael Sampaio e Fernando Peppes** que estabelece a adoção de métodos construtivos sustentáveis na construção de prédios públicos, para o qual teve pedido de vistas do vereador Raphael Sampaio. **Projeto de Lei 011/2017 – Raphael Sampaio e Fernando Peppes** que institui o programa permanente de incentivo à leitura e a semana municipal de incentivo à leitura, para o qual





# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

teve pedido de vistas do vereador Raphael Sampaio. **Projeto de Lei 012/2017 – Luiz Carlos Amâncio** que altera lei 111/2013 sobre Conselho Municipal de Esporte e Lazer, o qual foi retirado de pauta pelo autor. **Projeto de Lei 013/2017 – Rafael Alcântara Hannouche** que autoriza o município a instituir no Calendário Oficial do município o Campeonato Brasileiro de Motocross, aprovado por unanimidade de votos em primeira votação. **PROJETOS EM APRESENTAÇÃO: Projeto de Lei 051/2017 – Executivo Municipal** que autoriza o Executivo Municipal a receber veículos do INSS e doar à Instituição ORAR. **Projeto de Lei 052/2017 – Executivo Municipal** que inclui no perímetro urbano a área de terras que especifica. Todos os projetos foram apresentados e encaminhados às Comissões e Assessoria Jurídica para elaboração de pareceres. **INDICAÇÕES: Protocolo 195/17 – Fernando Peppes e Raphael Sampaio** que indicam rápida providência com relação às pessoas em situação de rua. **Protocolo 196/17 – Fernando Peppes, Raphael Sampaio, Sebastião Lucri e Luiz Amâncio** que reiteram, pela terceira vez, indicação para recuperação asfáltica no Conjunto Henrique Victorelli. **Protocolo 197/17 – Fernando Peppes e Raphael Sampaio** que indicam operação tapa buracos nas ruas Anchieta e Alberto C. Gatti, na Vila Ipiranga, com urgência. **Protocolo 198/17 – Luiz Carlos Amâncio** que indica implantação de barracões para receber doações às pessoas carentes do município. **Protocolo 199/17 – Luiz Carlos Amâncio e Sebastião Lucri** que indicam recuperação do asfalto nas imediações do Edifício Portal das Flores no Jardim Bela Vista. **Protocolo 200/17 – Luiz Carlos Amâncio** que indica fiscalização de barracas e trailers utilizados na comercialização de mercadorias diversas no perímetro urbano do município. **Protocolo 201/17 – Luiz Carlos Amâncio** que indica implantação de farmácia comunitária no município. **Protocolo 202/17 – Sebastião Lucri** que indica academia ao ar livre no Clube do Povo. Todas as indicações foram enviadas ao Executivo Municipal para serem tomadas as devidas providências. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a presente reunião da qual se lavrou esta ata, e que segue aprovada e assinada, nesta oportunidade, e também nos moldes regimentais (artigo 147, § 3º do Regimento Interno). \*\*\*\*\*

